

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 - PREF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PREF

Código registro TCE: 1F5F5C2985D8C6D5E61ED022AC8952097F9ABC86

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, Estado de SC, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" a ser processado e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria 26/2022 de 14 de Janeiro de 2022 e sua Equipe de Apoio, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, REGISTRO DE PREÇO PARA destinado а **FUTURA** Ε **EVENTUAL AQUISICÃO** DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, **DESTINADA** PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 20/07/2022 as 09h00min até às 09h00min do dia 05/08/2022.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 09h05min até as 09h45min, do dia 05/08/2022.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h45min do dia 05/08/2022, por decisão do (a) pregoeiro (a).

TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <u>www.bll.org.br</u>

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADA PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O materiais serão utilizados em manutenção e pequenos reparos de prédios da Administração Pública. Os itens poderão ser pedidos em uma unidade e será obrigação das empresas vencedoras entregar um único quantitativo do item sem obstrução.

- **1.1.** O objeto acima mencionado é composto por 144(cento e quarenta e quatro) itens, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I que integram esse Edital.
 - 1.2. Condições
 - **1.2.1.** Compõem este Edital os seguintes anexos:
- 1.2.1.1. ANEXO I: Termo de Referência/EspecificaçõesTécnicas e Preço Maximo;
 - **1.2.1.2.** ANEXO II: Minuta do Contrato;
 - **1.2.1.3.** ANEXO III: Ficha Descritiva;
- 1.2.1.4. ANEXO IV: Modelo Referencial Declaração PlenoAtendimento aos Requisitos de habilitação;
- **1.2.1.5.** ANEXO V: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- **1.2.1.6.** ANEXO VI: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;
- **1.2.1.7.** ANEXO VII: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;



CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

1.2.1.8. ANEXOVIII: Modelo de declaração que não emprega

menor;

1.2.1.9. ANEXO IX: Modelo de Proposta

1.2.1.10. ANEXO X: Declaração de Gestão Contratual

1.2.1.11. ANEXO XI: Procuração/Nomeação de

representante Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).

1.2.1.12. ANEXO XII: Ausência de Parentesco

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do <u>Sistema de Pregão</u> <u>Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil</u>.
- **2.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "*Bllcompras*" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- **3.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- **3.2.** Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. <u>PODERÃO PARTICIPAR</u> desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;



CNPJ: 01.612.888/0001-86 HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

- **4.3.** <u>NÃO PODERÃO PARTICIPAR</u> dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;
- 4.3.1. Empresas que seus sócios conformidade a lei 14.133/21: Artigo 14º inciso III : aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação: § 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **4.3.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, está vedação á participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica afim de afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que individualmente poderiam prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formção de conluios/carteis para manipulação de preços.
- **4.3.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

- **4.3.4.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas:
- **4.3.5.** Empresas que possuam restrições junto ao Cadastro de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e (CNEP);
- **4.3.6.** Empresas que tenham pendências contratual, ou em processos licitatórios e/ou ainda de entrega com este município;
- **4.4.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **4.4.1.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **4.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- **4.5.1.** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO IV);
- **4.5.2.** Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) (ANEXO III), a ausência da ficha técnica implicará na inabitação da empresa no item;
- **4.6.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **4.7.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

4.7.1. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO XI.

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

a) O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Bela Vista do Toldo a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

- **b)** Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.
- c) A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Bela Vista do Toldo convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

d) Os interessados em participar deste Pregão poderão retirar o edital no site www.pmbvt.sc.gov.br, no link governo/licitações.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **7.1.** O certame será conduzido pela (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - **7.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- **7.1.2.** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame:
 - **7.1.3.** Abrir as propostas de preços;
 - **7.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - **7.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- **7.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
- **7.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 7.1.8. Declarar o vencedor;
- **7.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - **7.1.10.** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- **7.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- **7.1.12.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer



CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelas atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **8.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.



CNPJ: 01.612.888/0001-86 HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

9. PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

- **9.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **9.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **10.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **10.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **10.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **10.4.** Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a)



realizados.

sessão.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos

10.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da

10.5. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<u>www.bllcompras.org.br</u>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.7. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no ITEM 12 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEL, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços atualizada, para a Prefeitura do Município de BELA VISTA DO TOLDO, Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, CEP 89478- 000, BELA VISTA DO TOLDO/SC, A/C: Setor de Licitações e poderá o pregoeiro aceitar os documentos online, ficando o pedido de encaminhamento a seu critério .

10.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

11. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **11.1.** A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.
- **11.2.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- **11.3.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e a MARCA do item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo implicará na desclassificação da empresa,

face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

- **11.4.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);
- **11.5.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

11.6. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

12. PROPOSTA ESCRITA

- 12.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.6, deste Edital.
- **12.2.** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.
- **12.3.** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- **12.4.** Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.
- **12.5.** Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

13.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **13.4.** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. HABILITAÇÃO

- **14.1** Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - **14.1.1** Regularidade Fiscal
 - **14.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **14.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **14.1.1.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **14.1.1.4.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- **14.1.1.5.** Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
- **14.1.1.6.** Certidão de regularidade de Débito junto à Fazenda Estadual:



CNPJ: 01.612.888/0001-86 HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

- **14.1.17.** Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- **14.1.1.8.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- **14.1.1.9.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2011, em plena validade;
- **14.1.1.10.** Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.
- OBS: A comprovação a que se trata o item "14.1.1.10" é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

14.1.2. Qualificação Econômica - Financeira

14.1.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc.

14.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- **14.1.3.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **14.1.3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **14.1.3.3.** Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.1.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo- se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

14.1.4. Outras Comprovações

- **14.1.4.1.** Proposta financeira atualizada (para a empresa que sagrar-se vencedora).
- **14.1.4.2.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO IV).
- **14.1.4.3.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme (ANEXO V).
- **14.1.4.4.** Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).
- **14.1.4.5.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VIII) deste Edital.

14.1.5. Qualificação Técnica

12.1.5.1 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da pessoa jurídica, para



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de no máximo 2 anos anteriores, acompanhando nota fiscal condizente com o objeto licitado, e alusivo a este objeto.

14.1.6. Disposições Gerais da Habilitação

14.1.6.1. Após a indicação do vencedor, os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser anexados na plataforma da BLL – Aba Documentos, no prazo determinado "via chat" pelo (a) pregoeiro (a), juntamente com a proposta de preços do (s) item (ns) arrematados pelo licitante;

14.1.6.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

14.1.6.3. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

14.1.6.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1.6.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

14.1.6.6. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

14.1.6.7. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregão.

14.1.6.8. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

14.1.6.9. Os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação;

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO.

15.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, CEP 89478-000, BELA VISTA DO TOLDO/SC, ou encaminhado por meio do e-mail: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

15.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de BELA VISTA DO TOLDO, Protocolo Geral, Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, CEP 89478-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

15.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- **15.4.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **15.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **15.6.** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.
- **15.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.8.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **15.9.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. FORNECIMENTO DO OBJETO

- 16.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO, com endereço na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, CEP. 89478-000, BELA VISTA DO TOLDO/SC, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de 3 (três) dias após a solicitação, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- **16.2.** Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

16.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

16.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

16.5. O preço ofertado será fixo e irreajustável.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

Será registrado o menor preço por item.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

18 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Em conformidade com os da Lei Federal nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal de Contrato designado por Portaria do senhor prefeito municipal.

18.2. O objeto será recebido conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

18.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO TOLDO/SC poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.4. Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê- la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:

18.5. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

19 DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: 30 dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

19.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

20 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

20.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

20.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima,



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

- 20.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.
- **20.6.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **20.7.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial dos Municipios DOM, além de intimação direta às licitantes.
- **20.8.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observarse-ão as disposições contidas neste Edital.

21 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO, SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos Lei federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

22 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **22.1.** Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovada no orçamento para o exercício do ano 2022.
- **22.2.** O valor estimado da presente contratação é de R\$: 646.196,18 (Seissentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos)



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

23 DA GARANTIA CONTRATUAL

231. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

24 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;
- **b)** Falir ou dissolver-se; ou
- **c)** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

25 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo.

26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

261. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

- **262.** O resultado do presente certame será divulgado no site www.pmbvt.sc.gov.br e no Diario Oficial dos Municípios (DOM).
- **263.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site www.pmbvt.sc.gov.br e no Diario Oficial dos Municípios (DOM).
- **264.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- **265.** Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- **26.6.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- **267.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Bela Vista do Toldo (SC), xx de Maio de 2022.

Alfredo Cezar Dreher

Prefeito Municipal



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADA PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

NECESSIDADES E OBJETIVOS

Com o intuito de atender a municipalidade, visando a manutenção e pequenos reparos nos prédios da Administração Pública, os quais estão danificados pela ação do tempo de uso e também por estragos causados por fortes chuvas, vê a necessidade de aquisição de material de construção. Os objetivos a serem atingidos são a segurança dos usuários e da população.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente aos objetos da licitação será de competência e responsabilidade de cada secretaria, através de seus secretários e



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

diretores, aos quais caberá verificar a qualidade dos produtos entregues e somente deverá ser aceito se for de excelente qualidade.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Os valores estimados estão de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que os mesmos foram fixados para a Licitação, do Município de Bela Vista do Toldo/SC.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor unitário do pregão foi fixado de acordo com a pesquisa de mercado, conforme abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado Máximo	Preço Total Estimado
1	162,00	PCTE	CIMENTO 50 KG	39,2700	6.361,74
2	85,00	ТВ	PIGMENTO PARA CAL - TUBO 50ML	8,6600	736,10
3	75,00	SACO	CAL FINO 20KG	18,5000	1.387,50
4	105,00	UN	CAL HIDRATADO - 20KG	14,9600	1.570,80
5	54,00	PCTE	PREGO TELHEIRO 18 X 30 - KG	28,5800	1.543,32
6	18.250,00	UN	TIJOLO 6 FUROS TAMANHO 9 X 14 X 24 - GRANDE	1,2700	23.177,50
7	380,00	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 5MM	OM X 64,3000	24.434,00
8	350,00	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 6MM	OM X 75,6300	26.470,50
9	360,00	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 1,22M X 1,10 5MM	OM X 33,0000	11.880,00
10	360,00	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 1,22M X 1,10 6MM	OM X 40,3300	14.518,80
11	360,00	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50 4MM	OM X 20,7700	7.477,20



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

12	8.500,00	UN	TELHA FRANCESA DE BARRO COMUM	3,0800	26.180,00
13	3.080,00	UN	GOIVA DE BARRO DE 1ª QUALIDADE	6,4700	19.927,60
14	65,00	UN	BARRA DE FERRO 4,2MM COM 12 METROS	18,9200	1.229,80
15	16,00	KG	ARAME RECOZIDO № 18	28,6000	457,60
16	54,00	LATA	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	34,4800	1.861,92
17	20,00	UN	PORTA INTERNA DE PINUS 2,10 X 0,60M	119,9700	2.399,40
18	19,00	UN	PORTA INTERNA 2,10 X 0,80M	119,9700	2.279,43
19	18,00	UN	PORTA EXTERNA 2,10 X 0,80M	331,3300	5.963,94
20	26,00	UN	CAIXILHO COM VISTA DE 14CM A 20CM	197,1700	5.126,42
21	37,00	UN	FECHADURA INTERNA	55,8300	2.065,71
22	37,00	UN	FECHADURA EXTERNA	57,3000	2.120,10
23	1.140,00	MTS	CANALETA DE SOBREPOR DUPLA FACE	9,1500	10.431,00
24	99,00	UN	DOBRADIÇA 3,5	5,9300	587,07
25	1.120,00	M2	PISO CERÂMICO 0,50 X 0,50M DE 1ª QUALIDADE API 5	31,6500	35.448,00
26	1.140,00	M2	PISO CERÂMICO 0,50 X 0,50M DE BOA QUALIDADE API3	29,9800	34.177,20
27	1.120,00	M2	PISO CERÂMICO 0,50 X 0,50M ANTIDERRAPANTE DE 1ª QUALIDADE API5	31,9800	35.817,60
28	143,00	SACO	ARGAMASSA PARA PISO AC1 COM 20KG	13,6100	1.946,23
29	140,00	SACO	ARGAMASSA PARA PISO AC2 COM 20KG	23,7700	3.327,80
30	140,00	SACO	ARGAMASSA PARA PISO AC3 COM 20KG	37,2500	5.215,00
31	82,00	UN	LAMPADA ECONOMICA 60W ESPIRAL	74,5000	6.109,00
32	100,00	UN	LAMPADA ECONOMICA 100W ESPIRAL	112,5000	11.250,00
33	80,00	UN	LAMPADA ESPIRAL 85W	104,9800	8.398,40
34	114,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	29,7300	3.389,22
35	50,00	UN	REATOR 2 X 40V	75,0000	3.750,00
36	1.110,00	MTS	TUBO DE PVC 50MM - M	17,7800	19.735,80
37	1.096,00	MTS	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO	7,8300	8.581,68
38	1.096,00	MTS	TUBO DE PVC 50MM ESGOTO	12,1000	13.261,60
39	1.100,00	MTS	TUBO DE PVC 100MM ESGOTO	16,7800	18.458,00
40	126,00	UN	JOELHO 25MM	0,9500	119,70
41	142,00	UN	LUVA 25MM	1,0300	146,26



71

59,00

UN T 40MM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

42	60,00	UN	T 90° 25MM.	1,6200	97,20
43	70,00	UN	JOELHO 45° X 25	3,0500	213,50
44	65,00	UN	JOELHO LR 25 X 3/4	4,0000	260,00
45	65,00	UN	JOELHO LR 25 X 1/2	4,2300	274,95
46	35,00	UN	ADAPTADOR DE FLANGE 25MM	14,4700	506,45
47	35,00	UN	ADAPTADOR DE FLANGE 40MM	25,7500	901,25
48	35,00	UN	ADAPTADOR DE FLANGE 50MM	28,5500	999,25
49	55,00	UN	T REDUÇÃO 50 X 25	13,1200	721,60
50	55,00	UN	CURVA 50MM SOLDAVEL	16,9700	933,35
51	55,00	UN	LUVA 50MM SOLDAVEL	5,9800	328,90
52	55,00	UN	T 50MM SOLDAVEL	12,5800	691,90
53	75,00	UN	ENGATE FLEXIVEL LONGO PARA PIA	10,6300	797,25
54	87,00	UN	TORNEIRA PARA JARDIM DE PLASTICO	4,4800	389,76
55	71,00	UN	CAIXA DE DESCARGA COM TUBO	53,1300	3.772,23
56	66,00	UN	SPUD DE BORRACHA PARA WC	5,4800	361,68
57	61,00	UN	FITA TEFLON (VEDANTE/VEDA-ROSCA)	2,7300	166,53
58	53,00	ТВ	COLA PARA CANO 75GR	7,7800	412,34
59	82,00	UN	SIFÃO PARA PIA	9,7800	801,96
60	50,00	UN	JOELHO 100MM ESGOTO	7,4500	372,50
61	52,00	UN	LUVA 100MM ESGOTO	7,1200	370,24
62	43,00	UN	JOELHO 50MM ESGOTO	3,5200	151,36
63	53,00	UN	LUVA 50MM ESGOTO	3,3500	177,55
64	44,00	UN	JOELHO 40MM ESGOTO	1,7500	77,00
65	54,00	UN	LUVA 40MM ESGOTO	1,8800	101,52
66	44,00	UN	JOELHO 45° X 100MM	11,9200	524,48
67	50,00	UN	JOELHO 45° X 50MM	6,5800	329,00
68	50,00	UN	JOELHO 45° X 40MM	3,9800	199,00
69	59,00	UN	T 100MM	18,4700	1.089,73
70	59,00	UN	T 50MM	10,1200	597,08
71	FO 00	LINI	T 40MM	6.2500	269.75

6,2500

368,75



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

72		59,00	UN	JUNÇÃO 100MM	19,7800	1.167,02
73		28,00	UN	BUCHA REDUÇÃO 100 X 50MM	11,1200	311,36
74		35,00	UN	VALVULA PARA PIA	8,1300	284,55
75		68,00	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO PARA WC	8,3000	564,40
76		31,00	UN	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DAGUA	15,2500	472,75
77		35,00	UN	ROLO DE LÃ 10CM COM CABO	11,4500	400,75
78		25,00	UN	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	14,7800	369,50
79		25,00	UN	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO	23,5500	588,75
80		35,00	UN	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO	32,4700	1.136,45
81		35,00	UN	ROLO DE ESPUMA 10CM COM CABO	7,1000	248,50
82		25,00	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO	12,1200	303,00
83		35,00	UN	ROLO DE ESPUMA 18CM COM CABO	21,2300	743,05
84		31,00	UN	ROLO DE ESPUMA 23CM COM CABO	24,7800	768,18
85		28,00	UN	PINCEL Nº1	4,1700	116,76
86		22,00	UN	PINCEL Nº 2	7,1200	156,64
87		22,00	UN	PINCEL Nº 3	12,4500	273,90
88		28,00	UN	PINCEL Nº 4	17,4500	488,60
89		34,00	UN	BROXA PARA PINTURA GRANDE 18 X 8	10,4300	354,62
90		86,00	SACO	CAL PRONTO PARA PINTURA - SACO COM 08K	13,9900	1.203,14
91		95,00	UN	FIXADOR DE CAL	2,3300	221,35
92		55,00	UN	BROXA PARA PINTURA DE MEIO-FIO COM CABO 12 X 6	8,1000	445,50
93		18,00	СХ	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC COM 1.000 UNIDADES	119,0000	2.142,00
94	0	355,0	UN	PARAFUSO BITOLA 6MM COM BUCHA	11,8500	4.206,75
95	0	355,0	UN	PARAFUSO BITOLA 8MM COM BUCHA	15,2700	5.420,85
96	0	355,0	UN	PARAFUSO BITOLA 10MM COM BUCHA	18,8300	6.684,65
97	0	310,0	UN	PARAFUSO TELHEIRO	1,2500	387,50
98		16,00	RL	FIO DE NYLON 3MM, QUADRADO, ROLO	283,0000	4.528,00
99		10,00	UN	CAIXA DE AGUA 1000 LITROS	576,3000	5.763,00



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

			,		
100	5,00	UN	CAIXA DE ÁGUA 1500 LITROS	1.149,6700	5.748,35
101	5,00	UN	CAIXA DE AGUA 5000 LITROS	3.044,5000	15.222,50
102	6,00	UN	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA MINIMA DE 800 HP 220 W	455,6700	2.734,02
103	27,00	UN	VASO SANITÁRIO	155,0000	4.185,00
104	19,00	UN	PIA SANITARIA COM COLUNA	238,6700	4.534,73
105	62,00	UN	GRAFIATTO EM SACO 25 KG	140,5000	8.711,00
106	60,00	UN	REJUNTE 1KG	5,1500	309,00
107	45,00	UN	FITA CREPE COM LARGURA MÍNIMA DE 48MM X 50 M	16,3000	733,50
108	20,00	UN	ESPAÇADOR DE PISO MEDIDAS DE 4,5,10 mm PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	6,3300	126,60
109	10,00	UN	CHUVEIRO COM NO MINIMO 3 TEMPERATURAS, COM NO MINIMO 6800W, 220 V	92,9700	929,70
110	11,00	UN	JANELA DE FERRO FUNCIONAL 60CM X 40CM	76,6300	842,93
111	12,00	UN	JANELA DE FERRO FUNCIONAL 100CM X 100CM	275,1700	3.302,04
112	10,00	UN	JANELA DE FERRO FUNCIONAL 100CM X 120CM	361,5000	3.615,00
113	10,00	UN	JANELA DE FERRO FUNCIONAL 1,20CM X 1,50CM	445,6300	4.456,30
114	1.000,00	MT S	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT	2,07	2.070,00
115	1.000,00	MT	CANTONEIRA PVC 8MM	7,90 00	7.900,00
116	100,00	MT S	EMENDA H FORRO	8,26 00	826,00
117	60,00	UN	EMENDA CANTONEIRA	2,33 00	139,80
118	60,00	UN	CANTO INTERNO/EXTERNO	4,82 00	289,20
119	100,00	M2	FORRO PVC.	27,120 0	2.712,00
120	73,00	UN	ASSENTO SANITARIO	54,470 0	3.976,31
121	82,00	UN	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO CINZA	86,470 0	7.090,54
122	10,00	UN	ARMARIO DE BANHEIRO C/ ESPELHO	224,67 00	2.246,70
123	14,00	UN	VENTILADOR DE TETO COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, COM NO MINIMO 126 W, 220 V	298,00 00	4.172,00



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

124	5,00	UN	FOSSA SEPTICA 0,80 CM X 100 CM	00	497,67	2.488,35
125	6,00	UN	CAIXA DE GORDURA PLASTICA COM NO MÍNIMO 15 LITROS	00	146,97	881,82
126	3.000,00	UN	TIJOLO PARA LAJE COM MEDIDAS MINIMAS Tamanho: 7 x 20 x 36 cm	00	3,54	10.620,00
127	52,00	UN	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO COM 3,6LT COR CINZA	00	120,33	6.257,16
128	52,00	UN	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO COM 3,6LT COR BRANCA	00	120,33	6.257,16
129	58,00	LATA	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO COM 18LT	00	481,33	27.917,14
130	51,00	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO COM 3,6LT	00	129,30	6.594,30
131	55,00	KG	PREGO 17X27	0	20,770	1.142,35
132	68,00	UN	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO	0	51,470	3.499,96
133	37,00	UN	LUVA DE CORRER 25MM PARA TUBO PVC	0	15,310	566,47
134	36,00	TU B	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE 50 G	00	7,92	285,12
135	47,00	KG	PREGO 18 X 36	0	21,970	1.032,59
136	152,00	UN	LAMPADA ECON. 25W	0	29,820	4.532,64
137	34,00	UN	LAMPADA DE LED LINEAR 120CM 40W	0	35,670	1.212,78
138	62,00	UN	BOCAL PARA FOCO	00	6,00	372,00
139	193,00	UN	LAMPADA ECONOMICA 25W ESPIRAL	0	35,500	6.851,50
140	40,00	UN	ADAPTADOR DE TOMADA FORMATO EM "T" UNIVERSAL	0	11,120	444,80
141	15,00	UN	REFLETOR RGB LED, 30 W	00	110,17	1.652,55
142	25,00	UN	INTERRUPTOR ELETRICO	0	10,580	264,50
143	3.050,00	MT S	FIO FLEXIVEL 2,5MM - PRETO	00	3,25	9.912,50



30,00

UN

144

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250 V 15,950 478,50 0

Preço Total: 646.196,18

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Estes materiais serão adquiridos para suprir e manter as atividades junto a Prefeitura e seus Fundos, com entrega, de acordo com a solicitação.

RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dia, após entrega e emissão do documento fiscal. No documento fiscal a CNPJ deverá ser igual ao do contrato, com o qual a empresa participou do processo licitatório.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Os valores estimados estão de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que os mesmos foram fixados para a Licitação, do Município de Bela Vista do Toldo/SC.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos desta licitação será de competência da cada secretaria, no ato do recebimento do material.

PRAZO DE ENTREGA



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> **E-MAIL:** <u>compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br</u>

O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, nas dependências da Secretaria da qual solicitou a entrega, acordo com solicitação, neste município, no prazo máximo de 03 (três) dias, após entrega da Autorização de Fornecimento.

Bela Vista do Toldo (SC), 15 de Julho de 2020.

MARIA CRISTINA SCHIESSL GELINSKI

Secretária Municipal de Educação



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADA PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O materiais serão utilizados em manutenção e pequenos reparos de prédios da Administração Pública. Os itens poderão ser pedidos em uma unidade e será obrigação das empresas vencedoras entregar um único item sem obstrução.

CONTRATO Nº 0x/2022

PROCESSO Nº xx/2022 PREGÃO Nº xx/2022 PREGÃO ELETRONICO

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº xxxx/2022.



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº xxxx/22 efetuará o fornecimento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADA PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O materiais serão utilizados em manutenção e pequenos reparos de prédios da Administração Pública. Os itens poderão ser pedidos em uma unidade e será obrigação das empresas vencedoras entregar um único item sem obstrução, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ltem	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	P. UNIT.
01	01	UNID			

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

O referido contrato vigorará pelo período de XX/XX/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada

pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta

da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO XX.XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Projeto Atividade 2.0XX - Manutenção da Secretaria Municipal de

XX-3.3.90.00.00.00.00.700 - Aplicações Diretas

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos

estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir

integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações

ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que

vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos

causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA,

seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos

Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas

decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas

neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de

Licitações como no Edital de Convocação.

1804 100 1000

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o

valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não

cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam

determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da

infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso,

ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o

presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à

CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades

pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela

CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a

Senhor xxxxxxxxxx, portador do RG. xxxxxxxxxxx e do CPF. xxxxxxxxxxx,

servidor público municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a).....; a troca



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> **E-MAIL:** <u>compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br</u>

de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), xxx de xxxxxxxx de 2022.

Prefeito Municipal Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas				
Nome:	CPF:			
Nome:	CPF:			



CNPJ: 01.612.888/0001-86 HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u>

E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022 EDITAL DE PREGÃO N.º 0xx/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALFREDO CÉZAR DREHER, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX SSP/SC, inscrito no CPF sob nº XXXXXX, residente e domiciliado na Estrada Geral Rio Bonito, S/N, Interior, no município de Bela Vista do Toldo, SC, e de outro lado a empresa:

EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com sede na XXX, nº X, Bairro XXX, XXXXXXX, SC, representado pelo Sr. XXXXXXXXX, brasileiro, casado, profissão, nascido em XXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, Centro, XXXXX, SC, CEP XXXXX;

Resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 14.133/21, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA DO ITEM

EMPRESA XXXXXXXXX, acima qualificada:

ITEM PRODUTO Un.

Medida Qtd R\$/Unit. R\$/Total



CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

01 XXXXXX X X X X

Total do Fornecedor > X

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADA PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega é de máximo é 03 (tres) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

As autorizações de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização der fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar por escrito, enviada por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 01 (um) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

O objeto deverá ser entregue em local designado na ordem de serviço ou no endereço Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro – Município de Bela Vista do Toldo/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

*

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,

contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da

Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por

meio transferência bancaria em conta corrente indicada pela empresa

contratada.

Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a

descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será

imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou

ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura

Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o

prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 0XX/2021 e nesta

Ata, os produtos objeto deste ajuste.

Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s)

produto(s) recusado.

Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade

com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação.



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 1 (um) dias útil antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 1 dia útil. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item

(ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo

quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a

sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem

transcritos, o Edital do Pregão nº. XXX/2022 com seus Anexos e a(s)

proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as

contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de

Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata

que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bela Vista do Toldo, XX de XXX de 2022.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

Adelmo Alberti Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante CPF.: 000.000.000-00



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

Testemunhas:

Testemunha 1

CPF.: 000.000.000-00

Testemunha 2

CPF.: 000.000.000-00

ANEXO III

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO (A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO OBRIGATORIAMENTE)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC

Número do edital:

Número do Pregão Eletrônico:

Marca/Modelo: Anexar folder dos produtos cotados

Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital): Preço

(em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

Informações adicionais*

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14.

*SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).

Observações

- 1. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.
- 2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo "informações adicionais" da ficha técnica, SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

A Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/2022— Processo nº 0XX/2022, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

 de	de 2022.	
Repres	entante legal da empresa	
(Assi	natura/Nome/RG/CPF)	



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu,(nome completo), representante legal da empresa(razão social
da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 0XX/2022 -
Processo nº 0XX/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA
VISTA DO TOLDO/SC, declaro sob a pena da Lei Federai nº 14.133/21 e suas
alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada,
inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública
Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está
apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope "2", toda a
documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.
,dede 2022.
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão Eletrônico nº 0XX/2022 — Processo nº 0XX/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, compromete-se, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

,de	ede 2022.
	Representante legal da empresa
	(Assinatura/Nome/RG/CPF)



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão Eletrônico nº xx/2022 — Processo nº xx/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório (item 12.1.3.1 do edital) somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

,de	ede 2022.
	Representante legal da empresa
	(Assinatura/Nome/RG/CPF)



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

			(nome	e da	a empresa),	,
inscrita no						
CNPJ sob nº	, p	or interm	édio de seu	repres	entante legal,	,
Sr.(a)		,	portador(a)	da	Carteira de	;
ldentidade nº		Órgão e	xpedidor		e do C.P.F nº)
,	DECLARA , p	ara fins	de cumprime	nto do	disposto no)
inciso XXXIII do Art.	7º da Constitu	ıição Fede	eral, que não	empre	ega menor de	;
dezoito anos em tra	balho noturno,	perigoso	ou insalubre	e que	não emprega	ì
menor de dezesseis	anos.					
Ressalva:						
() emprega menor, a	a partir de quato	orze anos,	, na condição	de apr	endiz.	
(assinalar com "x" a เ	⁻ essalva acima,	caso verd	dadeira)			
,de	ec	de 2022.				
	Representan	te legal da	a empresa			
	(Assinatura	a/Nome/R	G/CPF)			



RAZÃO SOCIAL/NOME:

UN

UN

UN

UN

4MM

360,00

360,00

360,00

8.500,00

10

11

12

CNPJ:

E-mail:

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

ANEXO IX MODELO PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº xx/2022 Processo nº xx/2022

END	EREÇO	:						
CIDA	ADE:							
CEP	CEP:							
TEL	EFONE:							
DAD	OS BAN	ICAR	IOS:					
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado			
1	162,00	PCTE	CIMENTO 50 KG					
2	85,00	ТВ	PIGMENTO PARA CAL - TUBO 50ML					
3	75,00	SACO	CAL FINO 20KG					
4	105,00	UN	CAL HIDRATADO - 20KG					
5	54,00	PCTE	PREGO TELHEIRO 18 X 30 - KG					
6	18.250,00	UN	TIJOLO 6 FUROS TAMANHO 9 X 14 X 24 - GRANDE					
7	380,00	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 5MM	DM X				
8	350,00	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 6MM	DM X				

TELHA FRANCESA DE BARRO COMUM

CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 1,22M X 1,10M X

CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 1,22M X 1,10M X

CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50M X



CNPJ: 01.612.888/0001-86

13	3.080,00	UN	GOIVA DE BARRO DE 1ª QUALIDADE
14	65,00	UN	BARRA DE FERRO 4,2MM COM 12 METROS
15	16,00	KG	ARAME RECOZIDO № 18
16	54,00	LATA	ESPUMA EXPANSIVA 500ML
17	20,00	UN	PORTA INTERNA DE PINUS 2,10 X 0,60M
18	19,00	UN	PORTA INTERNA 2,10 X 0,80M
19	18,00	UN	PORTA EXTERNA 2,10 X 0,80M
20	26,00	UN	CAIXILHO COM VISTA DE 14CM A 20CM
21	37,00	UN	FECHADURA INTERNA
22	37,00	UN	FECHADURA EXTERNA
23	1.140,00	MTS	CANALETA DE SOBREPOR DUPLA FACE
24	99,00	UN	DOBRADIÇA 3,5
25	1.120,00	M2	PISO CERÂMICO 0,50 X 0,50M DE 1ª QUALIDADE API 5
26	1.140,00	M2	PISO CERÂMICO 0,50 X 0,50M DE BOA QUALIDADE API3
27	1.120,00	M2	PISO CERÂMICO 0,50 X 0,50M ANTIDERRAPANTE DE 1ª QUALIDADE API5
28	143,00	SACO	ARGAMASSA PARA PISO AC1 COM 20KG
29	140,00	SACO	ARGAMASSA PARA PISO AC2 COM 20KG
30	140,00	SACO	ARGAMASSA PARA PISO AC3 COM 20KG
31	82,00	UN	LAMPADA ECONOMICA 60W ESPIRAL
32	100,00	UN	LAMPADA ECONOMICA 100W ESPIRAL
33	80,00	UN	LAMPADA ESPIRAL 85W
34	114,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40W
35	50,00	UN	REATOR 2 X 40V
36	1.110,00	MTS	TUBO DE PVC 50MM - M
37	1.096,00	MTS	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO
38	1.096,00	MTS	TUBO DE PVC 50MM ESGOTO
39	1.100,00	MTS	TUBO DE PVC 100MM ESGOTO
40	126,00	UN	JOELHO 25MM
41	142,00	UN	LUVA 25MM
42	60,00	UN	T 90° 25MM.



43	70,00	UN	JOELHO 45° X 25
44	65,00	UN	JOELHO LR 25 X 3/4
45	65,00	UN	JOELHO LR 25 X 1/2
46	35,00	UN	ADAPTADOR DE FLANGE 25MM
47	35,00	UN	ADAPTADOR DE FLANGE 40MM
48	35,00	UN	ADAPTADOR DE FLANGE 50MM
49	55,00	UN	T REDUÇÃO 50 X 25
50	55,00	UN	CURVA 50MM SOLDAVEL
51	55,00	UN	LUVA 50MM SOLDAVEL
52	55,00	UN	T 50MM SOLDAVEL
53	75,00	UN	ENGATE FLEXIVEL LONGO PARA PIA
54	87,00	UN	TORNEIRA PARA JARDIM DE PLASTICO
55	71,00	UN	CAIXA DE DESCARGA COM TUBO
56	66,00	UN	SPUD DE BORRACHA PARA WC
57	61,00	UN	FITA TEFLON (VEDANTE/VEDA-ROSCA)
58	53,00	ТВ	COLA PARA CANO 75GR
59	82,00	UN	SIFÃO PARA PIA
60	50,00	UN	JOELHO 100MM ESGOTO
61	52,00	UN	LUVA 100MM ESGOTO
62	43,00	UN	JOELHO 50MM ESGOTO
63	53,00	UN	LUVA 50MM ESGOTO
64	44,00	UN	JOELHO 40MM ESGOTO
65	54,00	UN	LUVA 40MM ESGOTO
66	44,00	UN	JOELHO 45° X 100MM
67	50,00	UN	JOELHO 45° X 50MM
68	50,00	UN	JOELHO 45° X 40MM
69	59,00	UN	T 100MM
70	59,00	UN	T 50MM
71	59,00	UN	T 40MM
72	59,00	UN	JUNÇÃO 100MM



CNPJ: 01.612.888/0001-86

73		28,00	UN	BUCHA REDUÇÃO 100 X 50MM
74		35,00	UN	VALVULA PARA PIA
75		68,00	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO PARA WC
76		31,00	UN	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DAGUA
77		35,00	UN	ROLO DE LÃ 10CM COM CABO
78		25,00	UN	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO
79		25,00	UN	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO
80		35,00	UN	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO
81		35,00	UN	ROLO DE ESPUMA 10CM COM CABO
82		25,00	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO
83		35,00	UN	ROLO DE ESPUMA 18CM COM CABO
84		31,00	UN	ROLO DE ESPUMA 23CM COM CABO
85		28,00	UN	PINCEL Nº1
86		22,00	UN	PINCEL Nº 2
87		22,00	UN	PINCEL Nº 3
88		28,00	UN	PINCEL Nº 4
89		34,00	UN	BROXA PARA PINTURA GRANDE 18 X 8
90		86,00	SACO	CAL PRONTO PARA PINTURA - SACO COM 08K
91		95,00	UN	FIXADOR DE CAL
92		55,00	UN	BROXA PARA PINTURA DE MEIO-FIO COM CABO 12 X 6
93		18,00	СХ	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC COM 1.000 UNIDADES 119,0000
94	0	355,0	UN	PARAFUSO BITOLA 6MM COM BUCHA
95	0	355,0	UN	PARAFUSO BITOLA 8MM COM BUCHA
90	0	355,0	ON	PARAPUSO BITOLA GIVIIVI CONI BUCHA
96	0	355,0	UN	PARAFUSO BITOLA 10MM COM BUCHA
07	0	240.0	LINI	DADAFIJO TELLIFIDO
97	0	310,0	UN	PARAFUSO TELHEIRO
98		16,00	RL	FIO DE NYLON 3MM, QUADRADO, ROLO
99		10,00	UN	CAIXA DE AGUA 1000 LITROS
100		5,00	UN	CAIXA DE ÁGUA 1500 LITROS



CNPJ: 01.612.888/0001-86

101	5,00	UN	CAIXA DE AGUA 5000 LITROS
102	6,00	UN	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA MINIMA DE 800 HP 220 W
103	27,00	UN	VASO SANITÁRIO
104	19,00	UN	PIA SANITARIA COM COLUNA
105	62,00	UN	GRAFIATTO EM SACO 25 KG
106	60,00	UN	REJUNTE 1KG
107	45,00	UN	FITA CREPE COM LARGURA MÍNIMA DE 48MM X 50 M
108	20,00	UN	ESPAÇADOR DE PISO MEDIDAS DE 4,5,10 mm PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES
109	10,00	UN	CHUVEIRO COM NO MINIMO 3 TEMPERATURAS, COM NO MINIMO 6800W, 220 V
110	11,00	UN	JANELA DE FERRO FUNCIONAL 60CM X 40CM
111	12,00	UN	JANELA DE FERRO FUNCIONAL 100CM X 100CM
112	10,00	UN	JANELA DE FERRO FUNCIONAL 100CM X 120CM
113	10,00	UN	JANELA DE FERRO FUNCIONAL 1,20CM X 1,50CM
114	1.000,00	MT S	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT
115	1.000,00	MT	CANTONEIRA PVC 8MM
116	100,00	MT S	EMENDA H FORRO
117	60,00	UN	EMENDA CANTONEIRA
118	60,00	UN	CANTO INTERNO/EXTERNO
119	100,00	M2	FORRO PVC.
120	73,00	UN	ASSENTO SANITARIO
121	82,00	UN	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO CINZA
122	10,00	UN	ARMARIO DE BANHEIRO C/ ESPELHO
123	14,00	UN	VENTILADOR DE TETO COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, COM NO MINIMO 126 W, 220 V
124	5,00	UN	FOSSA SEPTICA 0,80 CM X 100 CM
125	6,00	UN	CAIXA DE GORDURA PLASTICA COM NO MÍNIMO 15 LITROS
126	3.000,00	UN	TIJOLO PARA LAJE COM MEDIDAS MINIMAS Tamanho: 7 x 20 x 36 cm
127	52,00	UN	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO COM 3,6LT COR CINZA



CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

128	52,00	UN	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO COM 3,6LT COR BRANCA
129	58,00	LATA	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO COM 18LT
130	51,00	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO COM 3,6LT
131	55,00	KG	PREGO 17X27
132	68,00	UN	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO
133	37,00	UN	LUVA DE CORRER 25MM PARA TUBO PVC
134	36,00	TU B	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE 50 G
135	47,00	KG	PREGO 18 X 36
136	152,00	UN	LAMPADA ECON. 25W
137	34,00	UN	LAMPADA DE LED LINEAR 120CM 40W
138	62,00	UN	BOCAL PARA FOCO
139	193,00	UN	LAMPADA ECONOMICA 25W ESPIRAL
140	40,00	UN	ADAPTADOR DE TOMADA FORMATO EM "T" UNIVERSAL
141	15,00	UN	REFLETOR RGB LED, 30 W
142	25,00	UN	INTERRUPTOR ELETRICO
143	3.050,00	MT S	FIO FLEXIVEL 2,5MM - PRETO
144	30,00	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250 V

Preco Total:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (.)

OBSERVAÇÕES: Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega do objeto licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.



CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> **E-MAIL:** <u>compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br</u>

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- **b)** Recebemos do Município de BELA VISTA DO TOLDO/SC todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- **c)** Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- **d)** Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de BELA VISTA DO TOLDO/SC bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

Cidade,	DATA:	,	/ /	/

Licitante CNPJ

Representante Legal da Licitante RG./CPF.



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

ANEXO X DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº xx/2022 Pregão Eletrônico nº xx/2022

(NOME DA EMPRESA), CNPJ Inscrição XXXXXXXXXXXXXX, EstadualXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sita a Rua xxxxxxxxxx, bairro, Municipio xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXX, RG. XXXXXXXXXXX do е do CPF.XXXXXXXXXXX, portador **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de BELA VISTA DO TOLDO/SC a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)		
CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXX		
RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DO NASCIMENTO:	/	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXX	xxxxxxxxxxx	
E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	«XXXXXXXXXXXX	
E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXX	xxxxxxxxxxxx	
TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ХХ	
,de	_de 2022	
Representante	e legal da empresa	
(Assinatura/	Nome/RG/CPF)	



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

ANEXO XI PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa Físi	ca ou Jurídica)	
Razão Social:		
Ramo de Atividade:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	
CEP:	CNPJ:	
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:	
Representante Legal:	RG:	
E-mail:	CPF:	
Telefone Celular:	'	
Whatsapp:		
Resp. Financeiro:		
E-mail Financeiro:	Telefone:	
E-mail para informativo de edital	1	
ME/EPP: () SIM () Não		

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



 $\begin{array}{ll} \textbf{HOME PAGE:} \ \underline{www.pmbvt.sc.gov.br} \\ \textbf{E-MAIL:} \ \underline{compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br} \end{array}$

- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seus interesses realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do Pregoeira;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



 $\begin{array}{ll} \textbf{HOME PAGE:} \ \underline{www.pmbvt.sc.gov.br} \\ \textbf{E-MAIL:} \ \underline{compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br} \end{array}$

- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

CORRETORA	
ENDEREÇO	
CNPJ	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

ocal e data:					
(Assinaturas	autorizada	s com firm	a reconhe	cida em ca	artór

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO)

DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E

ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO

CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



 $\begin{array}{lll} \textbf{HOME PAGE:} & \underline{www.pmbvt.sc.gov.br} \\ \textbf{E-MAIL:} & \underline{compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br} \end{array}$

ANEXO XII

DECLARAÇÃO - Ausência de Parentesco

Eu,		(nome	complete	n nace	na físic	-a)
		•	•	•		•
carteira de identidade nº	,	expedida	pela	€	e CPF	nº
,	componente	do	0	bjeto		de
licitatório			(nome	do	obje	to),
DECLARO, sob as penas of	da Lei, para os	devidos	ins, que	não s	sou e r	ıão
possuo parentesco com a	igente público	do Munio	cípio de	Bela	Vista	do
Toldo/SC, conformidade a Le	ei 14.133/21.					
		de	!		da 20	22
		uc	<u> </u>		_uc 20	
Ponre	esentante legal	da empres	- a			
•	_	•	a			
(As	ssinatura/Nome/	RG/CPF)				